



# QUINZENÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

LEI nº 974 de 26/11/199

CABEDELLO, 16 A 28 DE FEVEREIRO DE 2017



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.820

De 20 de fevereiro de 2017.

**INCLUI O "AUXÍLIO DOENÇA" NO PLANO DE BENEFÍCIOS DO RPPS DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, LEI Nº 1.412/2008, ALTERADA PELA LEI 1.603/2013, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** O art. 27 da Lei Municipal nº 1.412, de 22 de agosto de 2008, alterada pela Lei nº 1.603, de 31 de janeiro de 2013, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea "f", ao inciso I:

"f) auxílio-doença."

**Art. 2º** O Capítulo V da Lei nº 1.412, de 22 de agosto de 2008, alterada pela Lei nº 1.603, de 31 de janeiro de 2013, passa a vigorar acrescido da seguinte Seção VIII:

### "SEÇÃO VIII AUXÍLIO-DOENÇA

**Art. 40-B** O auxílio-doença será devido ao segurado que, quando for o caso, ficar incapacitado para o seu trabalho ou



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

para sua atividade habitual por mais de 15(quinze) dias consecutivos.

**Parágrafo Único.** O auxílio-doença consiste numa renda mensal correspondente a remuneração de contribuição na forma do § 1º do art.15 desta Lei, devido a contar do 16º(décimo sexto) dia do afastamento do segurado de suas atividades, e será pago de forma proporcional enquanto perdurar o afastamento.

**I - Durante os primeiros 15(quinze) dias consecutivos de afastamento da atividade, por motivo de doença, incumbe ao Poder Público pagar ao segurado a remuneração.**

**§1º - Quando a incapacidade ultrapassar 15(quinze) dias, o segurado será encaminhado à Perícia Médica.**

**§2º- No caso de requerimento de benefício decorrente da mesma doença dentro de 60(sessenta) dias contados da concessão do benefício anterior, o Poder Público fica desobrigado do pagamento dos 15(quinze) primeiros dias de afastamento, que são cobertos pelo novo benefício.**

**§3º- Se dentro de 30(trinta) dias da cessação do auxílio-doença, o segurado requerer novo benefício e ficar provado que se trata da mesma doença, o benefício anterior será prorrogado, descontando-se os dias em que ele tiver trabalhado, se for o caso.**

**§4º- Se o segurado, por motivo de doença, afastar-se do trabalho durante 15(quinze) dias, retornando a atividade no 16º(décimo sexto) dia, e se dela voltar a se afastar dentro de 30(trinta) dias desse retorno, fará jus ao auxílio-doença a partir da data do novo afastamento.**

**II - O segurado em gozo de auxílio-doença, está obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico, em prazos constantes no Regulamento, a cargo da**



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

**previdência Municipal, processo de reabilitação profissional por ela prescrito e custeado e tratamento dispensado gratuitamente, exceto o cirúrgico e a transfusão de sangue que são facultativos.**

**III - O auxílio-doença cessa pela recuperação da capacidade para o trabalho ou pela transformação em aposentadoria por invalidez.**

**IV - O segurado em gozo de auxílio-doença, insusceptível de recuperação para seu cargo, deverá submeter-se a processo de reabilitação profissional para o exercício de outro cargo, não cessando o benefício até que seja dado como habilitado para o desempenho de novo cargo, que lhe garanta a subsistência ou, quando considerado não recuperável, seja aposentado por invalidez."**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 20 de fevereiro de 2017; 194ª da Independência, 126ª da República e 60ª da Emancipação Política Cabedelense.

WEILLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.821

De 20 de fevereiro de 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ADQUIRIR BEM IMÓVEL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES INERENTES AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO-IPSEMC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir imóvel residencial urbano, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo-IPSEMC, objeto de Registro Imobiliário Matrícula nº 30.740, do Cartório Figueiredo Dornelas Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cabedelo – PB, a seguir descrito:

"Prédio Residencial nº 668, edificado no Lote de Terreno próprio, localizado na zona urbana, Quadra 14, Lote 17, Bairro Loteamento cidade Formosa, Município de Cabedelo-PB, situado à Rua Vereador Benedito Ribeiro de Araújo (antiga Rua Juares Távora), com as seguintes dimensões: **Frente** - 12,40m, limitando-se com a Rua Vereador Ribeiro de Araújo, **Fundos** - 13,00m, limitando-se com o Lote 04, **Lado Direito** - 41,40m, limitando-se com o Lote 16 e **Lado esquerdo** - 43,00m, limitando-se com o Lote 18 (AV-002-030740). Proprietários - Jonas Alcântara do Nascimento, com CPF nº 325.427.634-53,



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

João Alcântara do Nascimento, com CPF nº 236.991.084-49, Maria do Socorro do Nascimento Menezes, com CPF nº 092.025.604-04 e José Alcântara do Nascimento, com CPF nº 203.287.614-00, com usufruto de Zélia Alves de Alcântara, com CPF nº 252.221.474-87.”

**Art. 2º** O imóvel acima descrito será adquirido nos termos do art. 103 da Lei Orgânica Municipal e em consonância com o valor que lhe for atribuído pela Comissão Permanente para de Avaliação de Imóveis desta Municipalidade, através de Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo-IPSEMC, previstos na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2017, consignado na seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 04.010  
**Projeto Atividade:** 1069 – Reformar, Ampliar, Adquirir Imóveis - à sede do IPSMEC  
**Elemento de Despesa:** 4590.61  
**Fonte de Recurso – 003 – Contribuição para o RPPS (patronal, servidores e comp. Financeira)**  
**Rubrica:** 4590.61 – Aquisição de Imóveis

**Art. 3º** O imóvel adquirido será exclusivamente e integralmente destinado às atividades do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo-IPSEMC.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 20 de fevereiro de 2017; 194º da Independência, 126º da República e 60º da Emancipação Política Cabedelense.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.822 De 20 de fevereiro de 2017.

**ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTS. 1º e 4º E ACRESCENTA DISPOSITIVO, DA LEI Nº 753/94, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Os arts. 1º e 4º da Lei nº 753/94, que atribui gratificações especiais a ocupantes de cargos e funções, no âmbito do serviço público da Prefeitura Municipal de Cabedelo, e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica criada a Gratificação de Condução, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), devida mensalmente ao Servidor Público Municipal efetivo, lotado na Secretaria de Transporte e ocupante do cargo de Motorista, que esteja exercendo comprovadamente sua função.*

*Art 4º Fica atribuída gratificação, prevista e regulamentada nos arts. 34, 35 e 36 da Lei nº 1.194/2004, aos ocupantes do cargo de Motorista que estejam exercendo suas funções no efetivo transporte de pessoas acometidas de doenças ou enfermidades, bem como, no transporte de pessoas com deficiências.”*

**Art. 2º** A Lei nº 753/94, passa a vigorar com o seguinte dispositivo:



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

*“Art 4º-A Fica atribuída a Gratificação de Periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao Servidor Público Municipal que esteja exercendo sua função na condução de motocicleta.”*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 20 de fevereiro de 2017; 194º da Independência, 126º da República e 60º da Emancipação Política Cabedelense.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 59

De 20 de fevereiro de 2017.

**ALTERA OS ANEXOS I E II, PREVISTOS NO CAPUT DO ART. 53 DA LEI Nº 1.179, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE “DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar;

**Art. 1º** Os anexos I e II, previstos no Caput do art. 53, da Lei Municipal nº 1.179, de 17 de Dezembro de 2003, que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.”, e alterados pela Lei Complementar nº 58, de 01 de Agosto de 2016, passam a vigorar nos termos dos anexos I e II desta Lei Complementar.

**Art. 2º** Os efeitos financeiros desta Lei retroagem ao dia 1º de janeiro de 2017.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogados os anexos I e II da Lei Complementar nº 58, de 01 de agosto de 2016.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 20 de fevereiro de 2017; 194º da Independência, 126º da República e 60º da Emancipação Política Cabedelense.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I  
TABELA DE VENCIMENTOS BASE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PROFESSORES E REGENTES DE ENSINO (40H)  
Valores expressos em reais (R\$)

CLASSE	NÍVEL - I	NÍVEL - II	NÍVEL - III	NÍVEL - IV	NÍVEL - V
P (POLIVALENTE)	2.299,31	2.327,36	2.355,99	2.426,67	2.499,47
S (SUPERIOR)	2.470,26	2.544,37	2.620,70	2.694,60	2.780,29
E (ESPECIALIZADO)	2.919,35	3.006,94	3.097,14	3.190,06	3.285,76
M (MESTRADO)	3.450,09	3.553,60	3.660,20	3.770,01	3.883,11
D (DOUTORADO)	4.077,32	4.199,64	4.325,62	4.455,40	4.589,06

ANEXO II  
TABELA DE VENCIMENTOS BASE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PROFESSORES E REGENTES DE ENSINO (30H)  
Valores expressos em reais (R\$)

CLASSE	NÍVEL - I	NÍVEL - II	NÍVEL - III	NÍVEL - IV	NÍVEL - V
P (POLIVALENTE)	1.724,48	1.745,52	1.766,99	1.820,00	1.874,60
S (SUPERIOR)	1.852,70	1.908,28	1.965,53	2.020,95	2.085,22
E (ESPECIALIZADO)	2.189,52	2.255,20	2.322,86	2.392,54	2.464,32
M (MESTRADO)	2.587,57	2.665,20	2.745,15	2.827,51	2.912,33
D (DOUTORADO)	3.057,99	3.149,73	3.244,22	3.341,55	3.441,80



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 12.241/16 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e, ainda, com fundamento na Lei nº 523/89 de 17 de agosto de 1989, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2015/008415-8,

**RESOLVE:**

Determinar à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância desta municipalidade, o **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância citado, instaurado através da Portaria nº 10.724/2016, de 15/02/2016, para apurar possíveis irregularidades na ocupação do imóvel localizado a margem da BR 230 nº 310 (sentido Cabedelo/João Pessoa, após a igreja Sal & Luz), objeto de apuração do Ofício nº 1.271/2015 - PGR, de 06/11/2015, visto não haver provas que responsabilizem servidores do município de Cabedelo dos fatos investigados.

GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE OUTUBRO DE 2016.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO  
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB  
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223  
Email: [prefeito@cabedelo.pb.gov.br](mailto:prefeito@cabedelo.pb.gov.br)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 1.260/17 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e, ainda, com fundamento na Lei nº 523/89 de 17 de agosto de 1989, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2016/004530-9,

**RESOLVE:**

Determinar à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância desta municipalidade, o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar citado, instaurado através da Portaria nº 12.061/2016, de 12/09/2016, para apurar fornecimento de declaração efetuada pela servidora MARTA DARLAN MOISES DA SILVA, dada a terceiros, a respeito do cargo exercido pelo Sr. JULIANO GUSMAO DE SOUSA, sem o devido consentimento do servidor, com fundamento nos fatos apurados, nas provas acostadas aos autos, bem como nas declarações apresentadas pelos servidores envolvidos.

GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO  
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB  
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223  
Email: [prefeito@cabedelo.pb.gov.br](mailto:prefeito@cabedelo.pb.gov.br)

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2017, que objetiva: Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica no âmbito Legislativo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: José Vandalberto de Carvalho - R\$ 123.600,00.

Cabedelo - PB, 21 de Fevereiro de 2017  
LÚCIO JOSÉ DO NASCIMENTO ARAÚJO - Presidente da Câmara

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2017.  
OBJETO: Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica no âmbito Legislativo.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
AUTORIZAÇÃO: Câmara Municipal de Cabedelo.  
RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 21/02/2017.

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica no âmbito Legislativo.  
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2017.  
DOTAÇÃO: 01.010 - Câmara Municipal de Vereadores 01.031.1001.2001 - Manter as Atividades Administrativas do Legislativo 000007.33.9035-99 - Outras Despesas Correntes Serviços de Consultoria  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e:  
CT Nº 00004/2017 - 22.02.17 - José Vandalberto de Carvalho - R\$ 123.600,00

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2017, que objetiva: Serviços de Consultoria Contábil; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Antônio de Pádua de Oliveira - R\$ 60.000,00.

Cabedelo - PB, 20 de Fevereiro de 2017  
LÚCIO JOSÉ DO NASCIMENTO ARAÚJO - Presidente da Câmara

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2017.  
OBJETO: Serviços de Consultoria Contábil.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
AUTORIZAÇÃO: Câmara Municipal de Cabedelo.  
RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 20/02/2017.

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Serviços de Consultoria Contábil.  
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2017.  
DOTAÇÃO: 01.010 - Câmara Municipal dos Vereadores 01.031.1001.2001 - Manter as Atividades Administrativas do Legislativo 000008.3390.3099 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e:  
CT Nº 00002/2017 - 21.02.17 - Antônio de Pádua de Oliveira - R\$ 60.000,00



Prefeitura Municipal de Cabedelo  
Câmara Municipal de Cabedelo

Estrato de Termo Aditivo

Objeto: FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA, COM INFRAESTRUTUR PRÓPRIA  
Câmara Municipal de Cabedelo  
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93  
Processo: Convite nº 0002/2015  
Partes contratantes: Câmara Municipal de Cabedelo e INORPEL INDÚSTRIA NORDESTINA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA EPP.  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CT Nº 0002/2015 R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)  
Vigência: de 18 de fevereiro de 2017 a 18 de fevereiro de 2018.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2017, que objetiva: Fornecimento de refeições, "Coffee Break", e Gêneros alimentícios, para atender a demanda da Procuradoria Geral do Município.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Unipão Industria de Massas Ltda - R\$ 7.782,50.

Cabedelo - PB, 08 de Fevereiro de 2017  
MARCOS TÚLIO MACEDO DE LIMA CAMPOS – Procurador Geral

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Fornecimento de refeições, "Coffee Break", e Gêneros alimentícios, para atender a demanda da Procuradoria Geral do Município..  
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2017.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.220 -Fundo de Gestão, Desenvol. e Modern.da Proc.Geral - FUNDERC Projeto Atividade: 03.092.2001-2154 - Manutenção das Atividades do FUNDERC Elemento de Despesa: 3390.39.99-00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 99- Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017  
PARTES CONTRATANTES: Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral do Município de Cabedelo - FUNDERC e:

CT Nº 00018/2017 - 08.02.17 - Unipão Industria de Massas Ltda - R\$ 7.782,50

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2017, que objetiva: Contratação de serviços de pessoa física para realizar aquisição e instalação de grades de ferro.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALBERTO MARCOS BARBOSA - R\$ 3.150,00.

Cabedelo - PB, 08 de Fevereiro de 2017  
WELLINGTON VIANA FRANÇA – Prefeito,

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de serviços de pessoa física para realizar aquisição e instalação de grades de ferro..

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2017.  
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.090 SECRETARIA DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL Projeto Atividade: 08.243.1024.2074- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - REVIVER II Projeto Atividade: 08.243.1022.2076 - Manter o programa da Bolsa Família Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica Elemento de Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física Fonte de Recurso: FNAS

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:  
CT Nº 00019/2017 - 08.02.17 - ALBERTO MARCOS BARBOSA - R\$ 3.150,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00019/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2017, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionados, destinado a Diversas Secretarias deste Município, com exceção da Secretaria de Educação; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDNILSON DE AZEVEDO PINTO - ME - R\$ 6.950,00.

Cabedelo - PB, 17 de Fevereiro de 2017  
WELLINGTON VIANA FRANÇA – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2017, que objetiva: Contratação de serviço especializado em aquisição e instalação de portas e janelas de alumínio; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: C2 COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA - R\$ 5.520,00.

Cabedelo - PB, 22 de Fevereiro de 2017  
WELLINGTON VIANA FRANÇA – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionados, destinado a Diversas Secretarias deste Município, com exceção da Secretaria de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2017.  
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - GABINETE DO PREFEITO 02.020 - PROCURADORIA GERAL 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.040 - SECRETARIA DA RECEITA 02.050 - SECRETARIA DE FINANÇAS 02.070 - SECRETARIA DE TURISMO 02.080 - SECRETARIA DE CULTURA 02.100 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS P/ MULHER 02.110 - SEC. DE PLANEJAMENTO DO USO E OCUP. DO SOLO 02.120 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL 02.130 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO 02.140 - SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER 02.150 - SECRETARIA DE TRANSPORTE 02.160 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS 02.170 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL 02.180 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA 02.190 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02.240 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA PROJETO ATIVIDADE: 04.122.2001.2004 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 03.092.2001.2008 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO 14.122.2001.2009 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON 04.122.2001.2011 - COORDENAR DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.129.2001.2015 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE RECEITA 04.122.2001.2016 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS FINANÇAS 23.122.2001.2044 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO 13.392.1010.2061 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA 08.244.1022.2158 - MANTER AS ATIV. DA SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS P/ MULHER 04.122.2001.2081 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 06.122.2001.2083 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA 11.331.2001.2087 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DE HABITAÇÃO 27.122.2022.2095 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DO ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER 04.122.2001.2105 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE 23.122.2001.2106 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E PORTO 04.131.2001.2108 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 04.122.2001.2110 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA 15.122.2001.2121 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 04.122.2001.2131 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Próprio

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:  
CT Nº 00026/2017 - 17.02.17 - EDNILSON DE AZEVEDO PINTO - ME - R\$ 6.950,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de serviço especializado em aquisição e instalação de portas e janelas de alumínio.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2017.  
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Projeto Atividade: 12.365.1004.2025 - Manter as Creches e Pré-Escolas do Município.; 12.361.1005.2031 - Manter o Custeio das Atividades do Ensino Fundamental (MDE) Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: Próprio.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:  
CT Nº 00027/2017 - 23.02.17 - C2 COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA - R\$ 5.520,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2017, que objetiva: Aquisição de um Purificador de Água; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MULTIVENDAS ELETROMOVEIS LTDA - R\$ 790,00.

Cabedelo - PB, 23 de Fevereiro de 2017  
WELLINGTON VIANA FRANÇA – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de um Purificador de Água.  
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2017.  
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.220 - FUNDO DE GESTÃO, DESENVOL. E MODERN. DA PROC. GERAL - FUNDERC Projeto Atividade: 03.092.2001.2154 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO FUNDERC Elemento de Despesa: 4490.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recursos: 99 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:  
CT Nº 00028/2017 - 23.02.17 - MULTIVENDAS ELETROMOVEIS LTDA - R\$ 790,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2017, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis Derivados da Carne; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOÃO FERREIRA DE O NETO CARNES E FRIOS - R\$ 546.056,25.

Cabedelo - PB, 21 de Fevereiro de 2017  
JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis Derivados da Carne.  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2017.  
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde  
Projeto Atividade: 10.122.1046.2133 - Manter as Atividades da Sec. de Saúde - FMS Elemento de Despesa: 33.90.30.99.000 - Material de Consumo Recursos Próprios Projeto Atividade: 10.302.1014.2138 - Manter as Ações de Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa: 33.90.30.99.014 - Material de Consumo Recurso: Média e Alta Complexidade Projeto Atividade: 10.301.1046.2137 - Manter a Atenção Psicossocial - CAPS Elemento de Despesa: 33.90.30.99.014 - Material de Consumo Recurso: CAPS  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017  
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:  
CT Nº 00019/2017 - 21.02.17 - JOÃO FERREIRA DE O NETO CARNES E FRIOS - R\$ 546.056,25

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO (LACEN / LABORATÓRIO DO HMMPAB) - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - ME - R\$ 72.308,36; GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - R\$ 18.301,98.

Cabedelo - PB, 23 de Fevereiro de 2017  
JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO (LACEN / LABORATÓRIO DO HMMPAB) - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2017.  
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde  
Projeto Atividade: 10.302.1014.2138 - Manter as Ações de Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa: 33.90.30.99.014 - Material de Consumo Recursos: Média e Alta Complexidade  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017  
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:  
CT Nº 00021/2017 - 23.02.17 - CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - ME - R\$ 72.308,36  
CT Nº 00022/2017 - 23.02.17 - GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - R\$ 18.301,98

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2017, que objetiva: Aquisição de rolos de bobinas termo sensível amarela para ponto eletrônico - Participação Exclusiva ME/EPP; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VLADMIR DE MATOS LEITAO (VM PONTO) - R\$ 7.700,00.

Cabedelo - PB, 21 de Fevereiro de 2017  
JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de rolos de bobinas termo sensível amarela para ponto eletrônico - Participação Exclusiva ME/EPP.  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2017.  
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde  
Projeto Atividade: 10.122.1046.2133 - Manter as atividades da Secretaria de Saúde Elemento de Despesa: 33.90.30.99.000 - Material de Consumo Recurso: Próprios  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017  
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:  
CT Nº 00018/2017 - 21.02.17 - VLADMIR DE MATOS LEITAO (VM PONTO) - R\$ 7.700,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2017, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios (produtos de Panificação, laticínios e refrigerantes) para atender as necessidades do HMMPAB, CAPS I e CAPS AD; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Pandine Alimentos Ltda - R\$ 57.340,54.

Cabedelo - PB, 21 de Fevereiro de 2017  
JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (produtos de Panificação, laticínios e refrigerantes) para atender as necessidades do HMMPAB, CAPS I e CAPS AD.  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2017.  
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde  
Projeto Atividade: 10.302.1014.2138 - Manter as Ações de Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa: 33.90.30.99.014 - Material de Consumo Recursos: Média e Alta Complexidade - Federal Projeto Atividade: 10.301.1046.2137 - Manter as Atenção Psicossocial - CAPS Elemento de Despesa: 33.90.30.99.014 - Material de Consumo Recursos CAPS  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017  
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:  
CT Nº 00020/2017 - 21.02.17 - Pandine Alimentos Ltda - R\$ 57.340,54

**Prefeitura Municipal de Cabedelo  
Extrato de Aplicação de Penalidade  
Concorrência Pública 00003/2014**

O Prefeito Constitucional de Cabedelo-PB, no uso de suas atribuições legais, homologa o Parecer nº 090/2017 (PGR), o qual firmou entendimento pela aplicação da Penalidade de **ADVERTÊNCIA** a empresa LIGHT ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 24.222.762/0001-09). Dessa forma, passado o prazo recursal, conforme indica o art. 109, inciso I, Alínea "f" notifique-se a Contratada desta decisão para que a mesma forneça os caminhões caçamba basculante e caminhões carroceria aberta solicitados pela Secretaria de Infraestrutura Municipal, sob pena de em caso de descumprimento aplicação de multa e demais sanções previstas no **Contrato n.º 00209/2015**, oriundo da **Concorrência n.º 003/2014**, bem como na Lei nº 8.666/93.

Cabedelo, 13 de Fevereiro de 2017/ Wellington Viana França/Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00007/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00007/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES IMEDIATAS DO HOSPITAL E CAPS, COMO TODA REDE DE SAÚDE.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME - R\$ 55.625,00.

Cabedelo - PB, 20 de Fevereiro de 2017  
JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES IMEDIATAS DO HOSPITAL E CAPS, COMO TODA REDE DE SAÚDE.  
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00007/2017.  
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde.  
Projeto Atividade: 10.122.1046.2133 - Manter as Atividades da Sec. de Saúde Elemento de Despesa: 33.90.30.99.000 - Material de Consumo Recursos Próprios Projeto Atividade: 10.302.1014.2138 - Manter as Ações de Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa: 33.90.30.99.014 - Material de Consumo Recurso: Média e Alta Complexidade Projeto Atividade: 10.301.1015.2144 - Manter a Ação da Atenção Básica Elemento de Despesa: 33.90.30.99.014 - Material de Consumo Recurso: Atenção Básica Projeto Atividade: 10.305.1013.2135 - Manter as Ações de Vigilância e Promoção à Saúde Elemento de Despesa: 33.90.30.99.014 - Material de Consumo Recurso: Vigilância em Saúde Projeto Atividade: 10.301.1046.2137 - Manter a Atenção Psicossocial - CAPS Elemento de Despesa: 33.90.30.99.014 - Material de Consumo Recurso: CAPS  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017  
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:  
CT Nº 00016/2017 - 20.02.17 - MAXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME - R\$ 55.625,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00001/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2017, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALMED ALDENIO DIST. DE MED. E MAT. MEDICO-HOSPITALAR LTDA-ME - R\$ 671.070,20.

Cabedelo - PB, 23 de Fevereiro de 2017  
JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR..  
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2017 - Ata de Registro de Preços nº 00020/2016, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00020/2016, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO.  
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde.  
Projeto Atividade: 10.122.1046.2133 - Manter as Atividades da Sec. de Saúde - FMS Elemento de Despesa: 33.90.30.99.000 - Material de Consumo Recursos Próprios Projeto Atividade: 10.302.1014.2138 - Manter as Ações de Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa: 33.90.30.99.014 - Material de Consumo Recurso: Média e Alta Complexidade. Projeto Atividade: 10.301.1015.2144 - Manter a Ação da Atenção Básica Elemento de Despesa: 33.90.30.99.014 - Material de Consumo Recurso: PAB  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017  
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:  
CT Nº 00024/2017 - 23.02.17 - ALMED ALDENIO DIST. DE MED. E MAT. MEDICO-HOSPITALAR LTDA-ME - R\$ 671.070,20

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00045/2015**

OBJETO DO CERTAME: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS.  
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 0005/2015.  
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:  
TERCEIRO ADITIVO AO CT Nº 0045/2015 - COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 02.914.690/0001-10.  
Objetivo do Aditivo: Acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) ao valor do contrato, correspondendo este aumento na importância de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), passando o valor do contrato à quantia de R\$ 54.240,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais), valor este amoldado no parâmetro legal indicado pela Lei nº 8.666/93.

Cabedelo, 15 de fevereiro de 2017